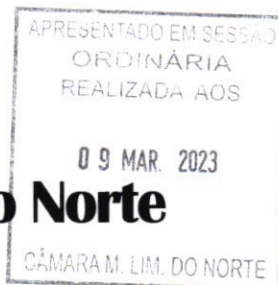




Estado do Ceará

Câmara Municipal de Limoeiro do Norte

Diálogo, Compromisso e Trabalho



INDICAÇÃO N.º 008 /2023, DE 06 DE MARÇO DE 2023.

Aprovado por Unanimidade	
(X) Sim	() Não
Votos Favoráveis	<u>14</u>
Votos Contrários	
Abstenções	
Em Sessão	<u>Ordinária</u>
Realizado aos	<u>09 / 03 / 2023</u>
Em	<u>União</u> Votação

PROTOCOLO
Câmara Mun. Limoeiro do Norte
PROTOCOLO N.º <u>002327</u>
07 MAR. 2023
Horário: <u>12:16</u>
<u>Samara</u>
Responsável

O Vereador signatário da Câmara Municipal de Limoeiro do Norte/CE vem perante a presença de Vossa Senhoria, na forma do Regimento Interno deste Poder Legislativo, apresentar a presente INDICAÇÃO, com o fim de sugerir ao Poder Executivo Municipal que seja enviada a esta Casa Legislativo um Projeto de Lei cujo objetivo principal seja a “IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA MULHER – SUA SAÚDE, SEUS DIREITOS” a garantir informações sobre a saúde da mulher e conscientizá-la em relação aos seus direitos enquanto cidadã e trabalhadora.

Em anexo segue modelo de projeto de lei o qual pode servir de parâmetro ao que poderá ser elaborado por Vossa Senhoria.

Certos de contarmos com o total apoio e atenção que lhes é peculiar, aproveitamos a oportunidade para reiterar os nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Limoeiro do Norte/CE, 06 de março de 2023.

José Torres de Moura Neto



Estado do Ceará

Câmara Municipal de Limoeiro do Norte

Dialogo, Compromisso e Trabalho

MINUTA DE PROJETO DE LEI

PROJETO DE LEI Nº ____/____

Dispõe acerca do “Programa Mulher – Sua Saúde, seus Direitos” na forma que indica e adota outras providências. Limoeiro do Norte – CE.

A Câmara Municipal de Limoeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, baseadas no que lhe confere a Lei Orgânica do Município, aprovou e a Prefeitura Municipal sanciona a presente Lei:

Art. 1º - Fica instituído, no âmbito do Município de Limoeiro do Norte, o Programa “Mulher – Sua Saúde, Seus Direitos”, a ser desenvolvido pelo Poder Público Municipal.

Parágrafo único: O programa instituído no “caput” deste artigo terá por objeto difundir conhecimentos importantes para a saúde da mulher nas diferentes etapas de sua vida e conscientiza-la de seus direitos enquanto cidadã e trabalhadora.



Estado do Ceará

Câmara Municipal de Limoeiro do Norte

Diálogo, Compromisso e Trabalho

Art. 2º O programa será desenvolvido através de meios eficazes de difusão de informação, especialmente dos seguintes:

I – Seminários, cursos, lives e palestras;

II – Vídeos e slides;

III – Cartilha da mulher;

IV – Rede de rádio.

Art. 3º O programa ora criado deverá necessariamente difundir informações essenciais para a mulher, nas seguintes áreas:

I – Saúde da mulher;

II – Gravidez, parto e pós-parto;

III – Planejamento familiar;

IV – Prevenção da AIDS;

V – Adolescência feminina;

VI – Menopausa e terceira idade;

VII – Os direitos no trabalho;

VIII – O direito a educação;

IX – A mulher como cidadã.



Estado do Ceará

Câmara Municipal de Limoeiro do Norte

Dialogo, Compromisso e Trabalho

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das verbas orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no prazo de 60(sessenta) dias, a contar de sua publicação.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Limoeiro do Norte-CE

Limoeiro do Norte, 06 de março de 2023.



Estado do Ceará

Câmara Municipal de Limoeiro do Norte

Diálogo, Compromisso e Trabalho

JUSTIFICATIVA

A iniciativa tem a proposta de difundir informações sobre a saúde da mulher e conscientizá-la em relação aos seus direitos enquanto cidadã e trabalhadora. O programa pretende promover seminários, cursos, palestras, lives, confecção de material publicitário como cartilhas, vídeos institucionais, spots de rádio e outros com a finalidade de orientar as mulheres.

Com a proposição, a Prefeitura passa a divulgar informações sobre serviços em relação à saúde da mulher em todas as etapas da vida, desde a gravidez, parto e pós-parto; planejamento familiar; prevenção do HIV; adolescência feminina; menopausa até a terceira idade.


José Torres de Moura Neto